



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.855, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária, no valor total de até R\$ 458.500,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignados:

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.1061 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLO USO
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0023)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
APLICAÇÃO: 100.0059 – Reforma e Adequação no Centro de Multiplo Uso
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 79.000,00

UNIDADE O/E: 02.06.00 – SEC. AGR./ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.605.0008.1049 – OBRAS E AMPL-AGR/ABAST/MEIO AMBIENTE
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0063)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 65.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0010.1034 – EQUIP. / MATERIAL PERMANENTE- SERV. URBANOS
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0077)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 58.000,00
15.451.0010.1050 – OBRAS E AMPL - SERV. URBANOS – TERM RODOVIÁRIO
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0078)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
APLICAÇÃO: 100.0055 – Ref. e Ampliação Terminal Rodoviário de Passageiros
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 89.000,00
15.451.0010.1055 – CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMAS - SERV. URBANOS
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0080)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 100.000,00
UNIDADE E: 02.07.02 – SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
15.452.0011.1024 – EQUIP. / MATERIAL PERMANENTE- LIMPEZA PUBLICA
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0093)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 24.000,00

UNIDADE O/E: 02.13.00 – SECRETARIA DE TURISMO
23.695.0025.1036 – CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÃO DO TURISMO
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0322)
Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais
APLICAÇÃO: 100.0040 – Iluminação da Pista de Cooper e Constr. Ciclofaixa
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 40.000,00

UNIDADE O/E: 02.14.00 – GUARDA MUNICIPAL
06.181.0026.1020 – EQUIP. / MATERIAL PERMANENTE- GUARDA MUNICIPAL
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0343)
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
APLICAÇÃO: 110.0000 – Geral
VALOR DO CRÉDITO: R\$ 3.500,00

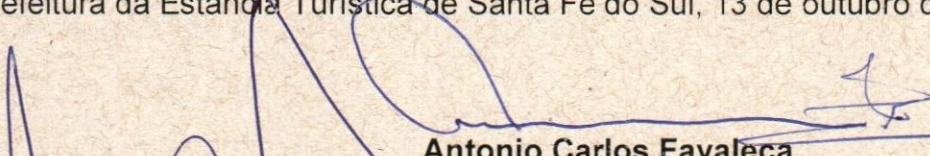
Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Recursos Próprios (Tesouro); Convênios firmados com o Estado de São Paulo por suas Secretarias, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 – TESOURO	418.500,00
FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADOS	40.000,00

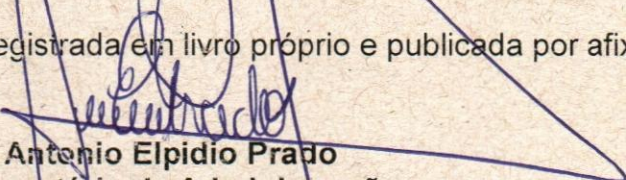
Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de outubro de 2011.


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração